EXPEDIENTE LIDO
17 JUN 2002
EM

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 26/11/2002
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.o 110802

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/07/2003
PRESIDENTE

## DECRETA

SÚMULA:- Permite instalações de Agências Funerárias no eixo de comério e serviços-ECS-1

Art. 1º -Fica, por força desta lei, permitido a instalação/ de Agências e a realização de serviços funerários no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de junho de 2002.

Autores: NELSON MARIANO DA SILVA

JOÃO DUTRA NETTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 02

c/i/d